



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo Municipal

LEI Nº 3.397, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei 3.297, de 18 de dezembro de 2017 (LOA 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Orçamento Inicial, da Lei 3.297, de 18 de dezembro de 2017 (LOA 2018), passa a vigor acrescida do seguinte Código (Elemento de Despesa) na Função 12, Subfunção 361, Programa 0020, Projeto/Atividade 2090, Fonte 101:

“Elemento de Despesa (Código): 469071 – Principal da dívida contratada/resgatada.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 14 de dezembro de 2018; 173º de Fundação e 135º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

01. A proposta visa fazer adequações em despesas já contabilizadas em codificações da área administrativa, tais como os encargos com CELG, SANEAGO e INSS. Na Função 04-Administração, no período de janeiro a novembro de 2018.

02. No tocante aos empenhos realizados para essas entidades, no respectivo período, serão anuladas parcialmente no balancete de dezembro, sendo reempenhadas na rubrica que se pretende criar.

03. A necessidade da proposta, reside na situação de que as várias despesas já empenhadas, deveriam constar do orçamento da educação, contudo hoje estão alocadas na área administrativa geral do Poder Executivo. Por fim, o Projeto de Lei ora apreciado tem o condão de deixar o orçamento mais transparente e mais detalhado, o que favorece o controle externo e interno das despesas públicas.

04. Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.941 de 12 de dezembro de 2018, para apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa